



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal**, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de maio de 2023, efetivou-se a contratação de Instituição especializada para prestação de serviços referente ao acolhimento de longa permanência de idosos, por **Inexigibilidade de Licitação**, em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

1- Contratação de Instituição de acolhimento, especializada para prestação de serviços referente ao acolhimento de longa permanência de idosos, com recursos próprios.

III- DA CONTRATADA E VALORES

1-Para prestação dos serviços de acolhimento de idosos, a Secretaria Municipal de Assistência Social contratará a empresa **SIMONETTI PILLAR E CIA LTDA (CASA DE REPOUSO VOVÓ EVA)** sito na TV Pedro Rodrigues da Silva, nº 152, Estrela, Município de São Miguel do Oeste do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.342.759/0001-95, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição do Item	V. Un. R\$	Total R\$
01	7,5	MÊS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS – GRAU 01 DE DEPENDENCIA	2.676,00	20.070,00
02	7,5	MÊS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS – GRAU 03 DE DEPENDENCIA	3.576,00	26.820,00

2-O valor total do item acima descrito corresponde a **R\$ 46.890,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais)**.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento serão efetuado na semana subsequente ao envio da respectiva nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2 - Para o caso de fatura incorreta, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **CONTRATADA**, passando a contar novo prazo para a efetivação do pagamento, após a entrega da nova nota fiscal e/ou recibo.

V - RECURSOS FINANCEIROS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	17	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.055	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade
Despesa/Elemento	(150) 3.3.90.00	Aplicações Diretas

VI – JUSTIFICATIVA

A solicitação de acolhimento encaminhada pela Secretaria de Assistência Social, pretende garantir o amparo e acolhimento de longa permanência a idoso em situação de vulnerabilidade social e financeira.

Corroborando, é importante destacar que o idoso, que necessita de acolhimento, é acompanhado pela Secretaria de Assistência Social, e que a equipe de Média e Alta Complexidade entende como uma alternativa necessária a preservação da integridade física e mental do idoso. Já a muitos anos vem sendo acompanhada pela rede de atendimento do município.



Estado de Santa Catarina
Município de Descanso

CONSIDERANDO a necessidade de continuar abrigo, o idoso em questão, faz-se necessária a contratação, de uma vaga, em Unidade de Acolhimento para pessoa idosa para a manutenção e garantia dos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO o Ofício 17/2023, encaminhado pela equipe de Média e Alta Complexidade que acompanha o idoso, solicitando as providências para acolhimento em instituição de longa permanência.

CONSIDERANDO a decisão judicial em processo de n. 5000709-43.2023.8.24.0084/SC, determinando as providências do Município de Descanso para o abrigo.

Ademais, o Estatuto do Idoso é claro ao destacar o dever do Poder Público para com os idosos em situação de vulnerabilidade econômica, em seu artigo 14, senão vejamos: “Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social”.

Diante do exposto, a contratação da Casa de Acolhimento de idosos **SIMONETTI PILLAR E CIA LTDA (CASA DE REPOUSO VOVÓ EVA)**, caracteriza-se pela Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei nº 8.666/93, pela inviabilidade de competição nas mesmas condições, bem como a pouca oferta de casa de abrigo na região.

O preço pelo qual foi contratado o objeto foi considerado razoável, considerando o valor pago a outras instituições de acolhimento de longa permanência de idosos.

Ademais os procedimentos necessários para a contratação serão realizados, incluindo a juntada de documentos e publicação conforme dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93.

VII - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação a **CONTRATADA** apresentou a documentação abaixo descrita:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do Estatuto Social em vigor, devidamente registrado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova de regularidade para a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, será publicado no Portal da Transparência do Município de Descanso - Prefeitura.

Descanso, 15 de maio de 2023.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico